



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 168/2017, de 26 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração, denominação, reforma administrativa, remanejamento, transposição dos cargos de provimento em comissão sem elevação das despesas fixadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 123, de 19 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 132, de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar administrativamente o Poder Executivo, a modernização e adequação da estrutura organizacional para tornar a Instituição mais ágil e adaptada às novas demandas da sociedade ibatibense;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006926/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Visando atender às necessidades específicas da Secretaria Saúde, fica transformado o cargo de Chefe de Seção de Pronto Atendimento – CC-VI em Chefe de Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses – CC-VI, na mesma Secretaria, conforme Anexo I.

Parágrafo único – Compete a Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses:

I – Fiscalizar fatores de riscos biológicos relacionados aos diversos vetores transmissores de doenças, realizando inclusive mapeamento de áreas de risco;
II – Em parceria com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde verificar a incidência e prevalência de doenças e do impacto das ações de controle, além da interação com a rede de laboratórios de saúde pública e a inter-relação com as ações de saneamento, visando o controle ou a eliminação dos riscos;

III – Analisar e controlar os fatores de riscos não biológicos nas áreas de agregação:

- a) Contaminantes ambientais;
- b) Qualidade da água para consumo humano;
- c) Qualidade do ar;
- d) Qualidade do solo, incluindo os resíduos tóxicos e perigosos;
- e) Desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;

IV – Executar programas de controle de zoonoses no município;

V – Promover campanhas e executar a imunização animal;

VI – Executar o controle da população de vetores e roedores no território do Município;

VII – Realizar ou promover a realização de exames laboratoriais para diagnóstico de zoonoses;

Salgado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

VIII - Exercer outras atividades peculiares ao cargo, não expressas neste Decreto.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais cargos de provimento em comissão nos termos das legislações vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de dezembro de 2017.


**Claudimira Maria dos
Santos Dias**
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Anexo I

Cargo Atual:

01 (um) Chefe de Seção de Pronto Atendimento – CC-VI, da Secretaria Municipal de Saúde;

Novo Cargo:

01 (um) Chefe de Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses – CC-VI, da Secretaria Municipal de Saúde;


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de dezembro de 2017.


Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete